Guaratuba – Paraná I CEP 83.280-000
Rua Antonio Rocha, S/N - Centro
Fone 41. 3472 8731

Comissão de Chamamento Público da Secretária Municipal da Pesca e da Agricultura.
PORTARIA 13.446/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

ATA 007/2022

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, situada na Rua Antonio Rocha, s/n – Centro – Espaço Litoral em Guaratuba-Paraná, reuniu-se a Comissão nomeada pela portaria municipal 13.446/2022, para análise do protocolo 18802/2022 da requerente Edna Aparecida Vargas Gomes dos Reis. Considerando que o processo da requerente foi habilitado e publicado em diário oficial, e que a mesma até o presente o momento não compareceu para realizar a assinatura do Termo de Autorização de Uso sob o nº 16/2022, bem como não compareceu a nenhuma das Feiras realizadas nas datas de 17 e 31 de agosto, deixando de cumprir as claúsulas do edital de chamamento público 002/2022. Em cumprimento ao disposto no edital, a Comissão declara a desabilitação da requerente pelos seguintes motivos:
1) Descumprimento da clausula 6, item 6.2: ***6 – DA PERMISSÃO DE USO E MATRÍCULA***
6.2. – Os interessados selecionados deverão firmar Termo de Autorização de Uso com o Município, com a emissão de matrícula, junto a Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do resultado.
2) Descumprimento da clausula 9, itens 9.1 e 9.3: ***9 – DAS PROIBIÇÕES***
9.1. É proibido ao autorizatário (feirante) descumprir as condutas previstas no termo de autorização de uso, destacando-se exemplificadamente, neste Edital:
9.3. Faltar à feira por 2 (duas) vezes consecutivas ou 3 (três) alternados, durante a vigência da permissão, sem apresentação de justificativa que será avaliada pela Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula;
Resultando, portanto, na aplicação de sanções dispostas na clausula 10, item 10.1: ***10- DAS PENALIDADES 10.1. O descumprimento das disposições deste Edital poderá acarretar na aplicação de sansões administrativas de advertência, multa, suspensão de atividades ou até mesmo na cassação da permissão de uso com o consequente cancelamento da matrícula.*** Restando em aberto a vaga para preenchimento e/ou substituição de categoria, tendo em vista de que não dispomos de produtor certificado para produção orgânica em nosso município. A desabilitação será publicada no site oficial da Prefeitura de Guaratuba para amplo conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser deliberado a Comissão encerrou os trabalhos que constam na presente Ata de reunião, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Ariane Nascimento Custódio dos Santos

Maria de Fátima Antão Eloy

Dagoberto da Silva